



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-Mail: seaco@reito.ufu.br

6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 035/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Processo: 23117.003269/2008-00

Pregão Eletrônico: 071/2008

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento às unidades gestoras “**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**” (CNPJ nº 25.648.387/0001-18) e “**HOSPITAL DE CLÍNICAS**” (CNPJ nº 25.648.387/0002-07), fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-100, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, situada na Avenida Piracema, nº 1.061 – sala 19, inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.456/0001-25, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. Henrique José Ribeiro Alves, Gerente Unidade de Vendas Brasília, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.398 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 514.769.329-72, e o Sr. Douglas Borovino Euzébio, Gerente Nacional de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 20.730.816 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 249.437.068-00, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003269/2008-00, na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **incluir serviços no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)** e alterar a razão social da **CONTRATADA**, conforme justificativa anexada nas folhas 465 a 487 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A razão social da **CONTRATADA** passará a ser **SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**

10
1341
Sopho
Jurídico



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-Mail: seaco@reito.ufu.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

- 2.1. Será realizada a ampliação do sistema de comunicação a partir de **01/06/2011**, que terá um acréscimo de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** no valor mensal, sendo que os itens **1.2.6.4** e **1.2.7.3** passarão a ter a seguinte redação:
- “**1.2.6.4 – 60 troncos digitais E1 com sinalização ISDN bidirecional**”;
- “**1.2.7.3 – 90 troncos digitais E1 com sinalização R2-MFC bidirecional para uso do DDR local**”.
- 2.2. A partir de **01/08/2011** será instalado o PABX no Campus do Pontal em Ituiutaba – MG, com um acréscimo de **R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais)** no valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

- 2.1. **VALOR MENSAL:** A partir de **01/06/2011** o valor mensal será acrescido em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando R\$ 10.868,33 (dez mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). E a partir de **01/08/2011** esse valor será acrescido em R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 13.518,33 (treze mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos).
- 2.2. O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, sendo que R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) são referentes à ampliação do sistema de comunicação, entre os meses de junho a outubro de 2011, e R\$ 7.950,00 são referentes à instalação do PABX do Campus do Pontal entre os meses de agosto a outubro de 2011.
- 2.3. O valor global do contrato, dado o acréscimo deste termo aditivo, passará a ser R\$ 140.049,96 (cento e quarenta mil e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

• **UFU (154043):**

PTRES: 3243
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 112
Nota de Empenho: 2011NE800216

• **Hospital de Clínicas (150233):**

PTRES: 001763
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 0112915002
Nota de Empenho: 2011NE800066



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-Mail: seaco@reito.ufu.br

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 4 de maio de 2011.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


**PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS –
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**

Henrique José Ribeiro Alves
Gerente Unidade de Vendas Brasília



**PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS –
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

Douglas Borovino Euzébio
Gerente Nacional de Vendas

Reginaldo Pinto da Fonseca
CPF: 167.942.224-34

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09

Sopho

Jurídico